

PROJETO DE VIAGEM Nº033/2022

Nome do servidor: Benedito Nunes Batista filho CPF: 759.965.962-53
Unidade Administrativa: Instituto de Previdência do Município de Baião
Destino: Belém/PA
Objetivo: Há necessidade do Diretor Presidente de comparecer no curso de certificação de RPPS.
Período: 13/09/2022 á 16/09/2022
Valor da Diária: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
<p style="text-align: right;">Baião/PA, 12 de Setembro 2022.</p> <p style="text-align: center;">Benedito Nunes Batista Filho Diretor Presidente IPMB Portaria Nº 033 / 2021 - GP</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do servidor</p>
<p style="text-align: center;"><u>AUTORIZAÇÃO</u></p> <p>O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente "PROJETO DE VIAGEM", como o pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor de R\$ 900,0 (Novecentos reais).</p> <p style="text-align: right;">Baião/PA, 12 de Setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Benedito Nunes Batista Filho Diretor Presidente IPMB Portaria Nº 033 / 2021 - GP</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Benedito Nunes Batista Filho Presidente do IPMB.</p>
<p style="text-align: center;"><u>RECIBO</u></p> <p>Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$900,00 (Novecentos reais), correspondente a 05 (cinco) diárias, constante da autorização deste "PROJETO DE VIAGEM".</p> <p style="text-align: right;">Baião/PA, 12 de Setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Benedito Nunes Batista Filho Diretor Presidente IPMB Portaria Nº 033 / 2021 - GP</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do servidor</p>

PORTARIA Nº029/2022 – GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer no curso de certificação de RPPS.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos e vinte Reais), relativas ao **“PROJETO DE VIAGEM”** de número 033/2022, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,
ESTADO DO PARÁ, em 12 de setembro de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 029/2022 - GP

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente do IPMB